



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 55 Guaratinguetá, 28 de JUNHO de 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2661 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá - SP • Tel: (12) 3128-2800 CEP 12.502-180

www.guaratinguetá.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE MAIO DE 2016

PORTARIA Nº 4.648, DE 20 DE JUNHO DE 2016



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Sindicância

PORTARIA Nº 08 de 23 de maio de 2016.

Instaura Comissão para Averiguação de conduta de funcionário UBS Parque São Francisco

O Secretário Municipal da Saúde – PMG, no uso da competência prevista no artigo 3º do Decreto nº 6.894 de 02 de agosto de 2007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão para Averiguação de conduta de funcionário UBS Parque São Francisco

Art. 2º - Ficam designados os senhores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

Ana Paula de Souza Oliveira – RG 08.868.754-6 – Dentista (Presidente)
Rafael Freitas Junqueira Perin – RG 18.045.137-6 – Escriturário (Secretário)
Maria José Bassanelli de França Jacó – RG 4.824.297 – Educadora de Saúde pública (Secretária)

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Apuração serão encerrados em 30 dias, contados de sua instalação, com apresentação do relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Guaratinguetá, 08 de junho de 2016.

EDISON LOURENÇO RICCOMI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



LEI Nº 4.648, de 20 de junho de 2016 dá denominação de "SERGIO ROGERIO", ao próprio que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "SERGIO ROGERIO" o caminho central existente na Rua Catulo da Paisão Cearense, localizada no Bairro Santa Rita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

DE FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

ENGº DÉCIO RANGEL DINAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo nº 0022-2016, de autoria do Vereador Marcelo Coutinho "Cello".
Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº 1.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.363, DE 15 DE JUNHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.363, de
15 de junho de 2016

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo nº 02/2016.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art 1º Homologar o Processo Seletivo nº 02/2016, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições e Edital de Classificação Final publicado em imprensa oficial, para o provimento do emprego público de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.

PORTARIA Nº 10.367, DE 21 DE JUNHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.367 de
21 de junho de 2016

Autoriza a frequência livre do dirigente sindical FABIO MOREIRA, Dentista da Secretaria Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Lei Municipal nº 4.413 de 14 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Autorizar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2016, a frequência livre do servidor FABIO MOREIRA, dentista, dirigente sindical, nos termos do pedido encaminhado pela Presidente do Sindicato. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº DÉCIO RANGEL DINAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Secretaria e Expediente do Gabinete.



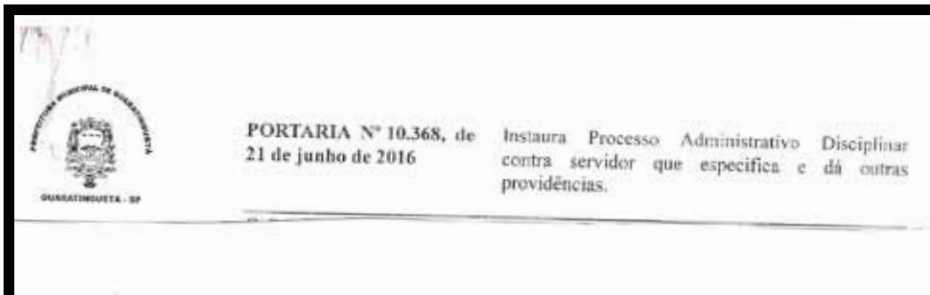
Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

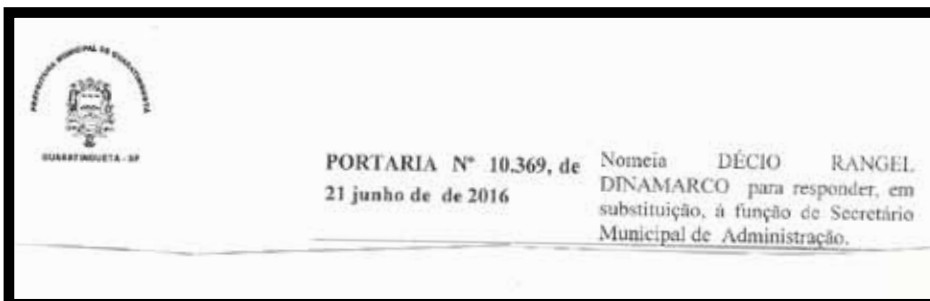
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

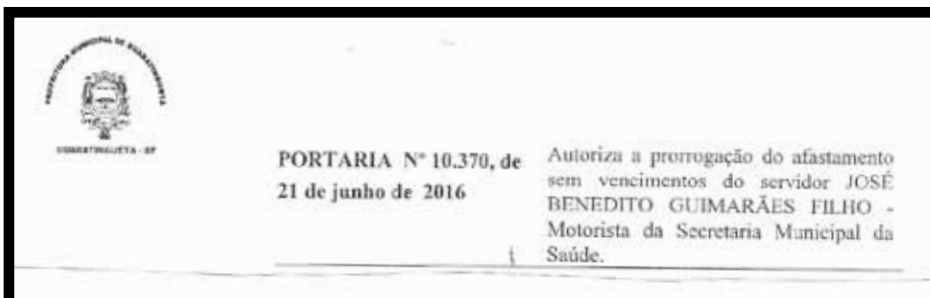
PORTARIA Nº 10.368, DE 21 DE JUNHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.369, DE 21 DE JUNHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.370, DE 21 DE JUNHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.371, DE 21 DE JUNHO DE 2016





Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.178, DE 22 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 2.178, TERMO DE POSSE



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.178, de
22 de junho de 2016.

Nomeia a Senhora JULIANE LELIS DE
OLIVEIRA CAPPIO para exercer o cargo em
comissão de ACESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

NOMEIA

JULIANE LELIS DE OLIVEIRA CAPPIO para o cargo em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, nos termos das Leis Municipais nº 4.577, de 15 de junho 2015; 4.551, de 25 de fevereiro de 2015 e nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 4.027, de 23 de abril de 2008, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "13", fixado pelo parágrafo único do artigo 5º-A da Lei 4.027, de 23 de abril de 2008, acrescentado pela Lei 4.433, de 29 de maio de 2013. No momento da posse, deverá a nomeada comprovar, perante a Diretoria de Departamento de Gestão de Pessoas, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Reginaldo J. da Trindade
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara em Exercício

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Alir Fernando Prudente de Toledo
ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/16g

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@cameraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.cameraguaratingueta.sp.gov.br



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 22 de junho de 2016.

Juliane Lelis de Oliveira Cappio
JULIANE LELIS DE OLIVEIRA CAPPIO

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@cameraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.cameraguaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS/LEIS

AUTO DE ENTRADA EM SERVIÇO-CARGO EM COMISSÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 22 do mês de junho de dois mil e dezesseis, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** a Senhora **JULIANE LELIS DE OLIVEIRA CAPPIO**, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 22 de junho de 2016.

Reginaldo J. da Trindade
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá em exercício

Carla Vasconcelos Oliveira
CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas

LEI Nº 4.649, DE 22 DE JUNHO DE 2016



LEI Nº 4.649, de
22 de junho de 2016

Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade de passagem das gestantes pelas catracas dos ônibus que integram o Transporte Urbano de Guaratinguetá – TUG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as gestantes, usuárias dos ônibus que integram o Transporte Urbano de Guaratinguetá – TUG, mediante a apresentação do competente atestado médico comprovando o quinto mês de gestação, dispensadas da passagem pelas catracas dos coletivos, para fins de utilização dos mesmos, na forma estabelecida.

Art. 2º A dispensa a que se refere o caput do artigo anterior não desobriga as gestantes do correspondente pagamento da tarifa, devendo as usuárias dirigirem-se ao cobrador do coletivo para a efetivação do pagamento.

Art. 3º A Empresa Concessionária do Transporte Coletivo do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, após a publicação desta Lei, promoverá a divulgação do direito assegurado por esta Lei, na parte interna dos ônibus e aos seus funcionários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2016.

Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Engº Décio Rangel Dinamarco
ENGº DÉCIO RANGEL DINAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Projeto de Lei Legislativo nº 0023-2016, de
autoria do Vereador Vantuir Faria.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº L.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.095, DE 19 DE MAIO DE 2016



DECRETO N.º 8.095 de
19 de maio de 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4614, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEP.	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
52	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
132	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 11.000,00
189	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
227	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
340	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
241	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
241	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
369	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
385	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 260.000,00
442	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 900.000,00
532	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
568	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 36.000,00

Total de Suplementações R\$ 1.380.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
7	0202 - GABINETE	020201 - GABINETE DO PREFEITO E DEP.	3.3.90.39.00	R\$ 80.000,00
52	0204 - SEC. MUN. DA FAZENDA	020401 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
134	0207 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS	020701 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 11.000,00
189	0208 - SEC. MUN. DE SERV. URBANOS	020802 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00
224	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
246	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 18.000,00
245	0209 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	020902 - SERV. DE EDUCAÇÃO FUNDAM.	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00
366	0211 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	021101 - FUNDO MUN. DE TURISMO	3.3.90.30.00	R\$ 10.000,00
384	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021201 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 260.000,00
443	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 900.000,00
458	0212 - SEC. MUN. DE SAÚDE	021202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 36.000,00
533	0214 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	021402 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 5.000,00

Total de Anulações - R\$ 1.380.000,00



DECRETO N.º 8.095, de
19 de maio de 2016

Fls.02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de maio de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.104, DE 09 DE JUNHO DE 2016



DECRETO N.º 8.104, de 09 de junho de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.645, de 06 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito no valor de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais), a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1004.2422.3350.43.00	R\$ 35.800,00
08.244.1004.2425.3350.43.00	R\$ 23.500,00
Total de Suplementação	R\$ 59.300,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do aumento do repasse financeiro do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.

DECRETO Nº 8.106, DE 09 DE JUNHO DE 2016



DECRETO N.º 8.106, de 09 de junho de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.646, de 06 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito no valor de R\$ 110.614,00 (cento e dez mil e seiscentos e quatorze reais), a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0408.2388.3390.32.00	R\$ 75.614,00
08.244.1000.2393.3390.39.00	R\$ 35.000,00
Total de Suplementação	R\$ 110.614,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 - Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152.3390.30.00	R\$ 10.000,00
08.122.0407.2152.4490.52.00	R\$ 5.000,00
08.122.0407.2153.3390.39.00	R\$ 4.614,00
08.122.0407.2154.3390.30.00	R\$ 4.000,00
08.122.0407.2154.3390.39.00	R\$ 1.000,00
Unidade Executora:	02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.1001.2400.3390.30.00	R\$ 1.000,00
08.241.1001.2400.3390.39.00	R\$ 1.000,00
08.243.1002.2407.3390.30.00	R\$ 5.000,00
08.243.1002.2407.3390.39.00	R\$ 5.000,00
08.244.1000.2393.3390.30.00	R\$ 4.000,00
08.244.1002.2414.3390.30.00	R\$ 5.000,00
08.244.1002.2414.3390.39.00	R\$ 1.000,00
08.244.1003.2415.3390.30.00	R\$ 1.000,00
08.244.1003.2415.3390.39.00	R\$ 1.000,00
08.244.1003.2415.4490.51.00	R\$ 20.000,00
08.244.1003.2419.4490.52.00	R\$ 5.000,00
08.244.1004.2424.3350.43.00	R\$ 37.000,00
Total de Anulação	R\$ 110.614,00



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.106, DE 09 DE JUNHO DE 2016



DECRETO N.º 8.106, de
09 de junho de 2016

Fls.2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra,
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.

DECRETO Nº 8.107, DE 10 DE JUNHO DE 2016



DECRETO N.º 8.107, de 10 de junho de 2016. Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.647, de 06 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um Crédito no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.14 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.244.1002.2414.3390.30.00	R\$ 135.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de emenda parlamentar do Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura na data supra,
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS/OFÍCIOS

DECRETO Nº 8.109, DE 20 DE JUNHO DE 2016



DECRETO Nº 8.109, de 20 de junho de 2016. Dá tredestinação a imóvel desapropriado através do Decreto nº 1.175, de 13 de abril de 1970.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.175, de 13 de abril de 1970, declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de 44.875 m², no bairro do Pedregulho, que discrimina, com destinação de doação ao IPASE, para edificação de casas para seus contribuintes;

CONSIDERANDO que referida doação nunca chegou a ser efetivada, nem a área entregue ao IPASE;

CONSIDERANDO que houve o transcurso de mais de quarenta (40) anos e que o referido Instituto nem mesmo existe mais;

CONSIDERANDO que no local já houve edificações para utilização de atividades esportivas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que há permissão de tredestinação de finalidade, desde que pública e para a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a área de 44.875 m² situada no bairro do Pedregulho, devidamente descrita e caracterizada no Decreto nº 1.175, de 13 de abril de 1970, para fins de utilização e edificação de instalações destinadas à atividades desportivas promovidas e sob gestão da Administração Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº DÉCIO RANGEL DINAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº 1.

OFÍCIO Nº 99/2016 - SMOP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Joaquim Alves, 135 - Pedregulho - Guaratinguetá/SP - CEP: 12.515-160
Tel: 12 3128-2000 Fax: 31282902 - E-mail: obras@guaratinguetá.sp.gov.br



Ofício nº 99/2016-SMOP

Guaratinguetá, 23 de junho de 2016.

Assunto: Justificativa para pagamento de Nota Fiscal.

Prezados,

A Secretaria de Obras Públicas justifica que as Notas Fiscais nº 7007 e 7009 emitidas pela empresa S. O. Pontes Engenharia Ltda, referentes ao Pregão Presencial 49/15, foram extraviadas e portando não seguiram a ordem cronológica de pagamento.

Atenciosamente,

Marcos Guimarães Silva Filho
Secretário Municipal de Obras Públicas

À Secretaria de Expediente

MGSF/mir



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 159/2016 OS-SMJC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Rua Benjamin Constant, nº. 29 – São Gonçalo – 12.502-160 - Tel. (12) 3132-5012

Guaratinguetá, 24 de junho de 2016.

OFÍCIO Nº 159/2016 GS-SMJC

Venho através deste, justificar que as Notas nº. 62746 e 63521, com data de emissão 07/04/2016 e 02/05/2016 respectivamente, ambas da Aurum Software LTDA, foram apresentadas para pagamento nesta data pois foi a data que recebemos nesta Secretaria de Justiça e Cidadania.

Sendo assim, solicito seja publicada referida justificação.

Atenciosamente,


Mariano Garcia Rodriguez
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Ao Setor de Expediente

OFÍCIO Nº 159/2016 OS-SMJC

01002016 Usuário: 05.094.739/0001-96 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota 00062746 Data e Hora de Emissão 07/04/2016 14:33:41 Código de Verificação TEKP-ZMXP		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.894.739/0001-96 Inscrição Municipal: 3.526.623-0 Nome/Razão Social: AURUM SOFTWARE LTDA. Endereço: R. R. JACQUES FELIX, 02 - SÃO GONÇALO - CEP: 04002-033 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNIC DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ CPF/CNPJ: 46.680.500/0001-12 Inscrição Municipal: --- Endereço: R. R. JACQUES FELIX, 02 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-180 Município: Guaratinguetá UF: SP E-mail: JUSTICA@GUARATINGUETA.SP.GOV.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO SOFTWARE THOMAS 4 R\$ 406,05 EXTENSÃO DE POC (4,000) R\$ 18,00 VALOR LIQUIDO R\$ 387,17 NÚMERO DE EMPENHO - 674/2016 REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM MARÇO/2016 DADOS BANCÁRIOS ITAIO 00.0646 C/C 12.335-9 VALOR APROXIMADO DOS IMPORTOS - R\$ 77,92 ALÍQUOTA 16,811 CONF. FONTE EXPT				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 406,05				
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	COLL (R\$)	COFINS (R\$)	RETENÇÃO (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cópia do Serviço 02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas. Valor Total dos Deduzidos (R\$) Despesa Cálculo (R\$) Alíquota (%) Valor de ISS (R\$) Créditos (R\$) 0,00 406,05 3,00% 12,18 0,00				
Município de Prestação do Serviço: Número Inscrição da Cliente: Valor Aproximado dos Tributos e Impostos:				
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida em conformidade com a Lei nº 14.007/2005; (2) O ISS referente a esta NFS-e foi recolhido em 10/05/2016.				


Mariano Garcia Rodriguez
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

<http://nfe.prefeitura.sp.gov.br/controle/fiscal/assinatura.asp?nfe=3525230&nfe=62746&verificacao=TEKPZMXP>



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS

OFÍCIO Nº 159/2016 OS-SMJC

OFÍCIO Nº 176/2016-RJG, DE 23 DE JUNHO DE 2016

05/06/2016 Usuário: 05.694.738/0001-96 - NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		Número da Nota: 00063521 Data e Hora de Emissão: 02/05/2016 16:45:15 Código de Verificação: ATCF-STPE
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 05.694.738/0001-96 Inscrição Municipal: 3.525.823-0 Nome/Razão Social: AURUM SOFTWARE LTDA. Endereço: R. R. JACQUES FÉLIX, 02 - SÃO GONÇALO - CEP: 04002-033 Município: São Paulo UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNIC DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ CPF/CNPJ: 46.600.500/0001-12 Inscrição Municipal: — Endereço: R. R. JACQUES FÉLIX, 02 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-100 Município: Guaratinguetá UF: SP E-mail: JUSTICA@GUARATINGUETA.SP.GOV.BR		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: — Nome/Razão Social: —		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO SOFTWARE TIEMIS II R\$ 406,05 RETENÇÃO DE IUC (4,55%) R\$ 18,58 VALOR LIQUIDADO R\$ 387,47 NÚMERO DE EMISSÃO: 434/2016 REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM ABRIL/2016 DADOS BANCÁRIOS ESTD AB: 0546 C/C 32.935-8 VALOR APROXIMADO DOS IMPOSTOS - R\$ 77,51 ALÍQUOTA 18,81% CONF. FORTA ERP		
Assinatura:  Mariano Garcia Rodriguez Secretário Municipal de Justiça e Cidadania		
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 406,05		
ISS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	406,05	3,00%
Código de Serviço: 02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas. Valor Total das Deduções (R\$): 0,00 Base de Cálculo (R\$): 406,05 Alíquota (%): 3,00% Valor do ISS (R\$): 12,18 Crédito (R\$): 0,00 Município de Prestação do Serviço: Número Inscrição da Nota: Valor Aproximado dos Tributos (Fórmula):		
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.067/2005. (2) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/05/2016.		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PROTOCOLO

Guaratinguetá, 23 de Junho de 2016.

Ofício nº 176/2016-RJG

Ao
 Setor de Expediente

A Assessoria de Comunicação justifica que a nota fiscal de nº2005 referente ao empenho de nº7990/2014, no valor R\$ 600,00 não observou a ordem cronológica de pagamento, tendo em vista o extravio de documentos acima citados.

Certos de podermos contar com suas providências, aguardamos confirmação.

Atenciosamente,

Alessandra Cristina de Toledo Marucci
 Assessora de Comunicação Institucional

Rua Jaques Félix, 02 - São Gonçalo
 CEP: 12.500-290 Tel: (12) 3132-4422 e 3132-4103
 Email: imprensa@guaratingueta.sp.gov.br



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de Reabertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 058/16
Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária, tachão e adesivo.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 12.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 068/16
Objeto: Aquisição de café da manhã para os servidores municipais.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 13.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 069/16
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 14.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 070/16
Objeto: Aquisição de ração.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 15.07.2016, às 14h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 071/16
Objeto: Aquisição de EPI's.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 18.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 072/16
Objeto: Aquisição de baterias.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 19.07.2016, às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2016

Objeto: Aquisição de materiais para execução de serviços de reparo de asfalto em diversos locais da cidade.

Data da sessão: 08/07/2016 às 9 horas

Local da sessão: Av. Prof. João Rodrigues Alckmin 670 – Beira Rio – Guaratinguetá - SP

Edital disponível no site: www.guaratingueta.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141

SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial 005/2016

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, grupos A e E, conforme resoluções 358/05 e 316/02 do CONOMA e RDC ANVISA.

DATA DA SESSÃO: Dia 12/07/2016 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosângela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações -
Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Edital disponível a partir do dia 28/06/2016 em nossa página:
www.saeg.net.br, link: Licitações.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SAEG – COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016

OBJETO: Prestação de diversos serviços operacionais na área Comercial, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: Dia 28/07/2016 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Gerência de Suprimentos e Licitações, Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

CONTATO: Rosângela Barbosa – Gerente de Suprimentos e Licitações - Fone: (12) 3132-3733/ 3132-3141 - e-mail: rosangela@saeg.net.br

Edital disponível a partir do dia 28/06/2016 em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

Escala dos locais a serem fiscalizados pelo radar móvel no mês de Junho

27/06/16 – Segunda-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Ariberto P. da Cunha,
das 13:30 às 17:30 h. Estrada Vicinal Rafael A. Ranieri (Av. b. Santa Luzia),
das 18:30 às 21:30 h. Av. Luiz Carlos da Fonseca (Ponte Dr. Netinho).

28/06/16 – Terça-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Presidente Vargas,
das 13:30 às 17:30 h. Av. Antônio P. da Cunha,
das 18:30 às 21:30 h. Av. João Rodrigues Alckmin.

29/06/16 – Quarta-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Padroeira do Brasil,
das 13:30 às 17:30 h. Rua Xavantes,
das 18:30 às 21:30 h. Av. Antônio Pereira da Cunha.

30/06/16 – Quinta-feira

das 08:00 às 11:30 h. Av. Ariberto P. da Cunha,
das 13:30 às 17:30 h. Estrada Vicinal Rafael A. Ranieri (Av. b. Santa Luzia),
das 18:30 às 21:30 h. Av. Luiz Carlos da Fonseca (Ponte Dr. Netinho).

Fundo Social de Solidariedade
de Guaratinguetá



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Guaratinguetá

Arrecadação de
23/05 a 30/07

**doe
aqui**

**Aquilo que você não usa mais,
pode transformar a vida de alguém.
Roupa quente, traz pra gente!**



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

CODESG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados e cujo nome consta da Portaria nº 005 de 2016, para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

NOME

FUNÇÃO

18º	DILMA MARQUES KODAMA	AJUDANTE GERAL
19º	RUBIA CARLA BARBOSA	AJUDANTE GERAL
20º	RENATO GIL DE SOUZA MODESTO	AJUDANTE GERAL
21º	RODRIGO DA SILVA SANTOS	AJUDANTE GERAL
22º	JOSE PEDRO SANTANA SANTOS	AJUDANTE GERAL

Guaratinguetá, 24 de junho de 2016
LUIZ SERGIO ALVES S MARTINS
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 - GUARATINGUETÁ - SP

SAEG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1880 - Jardim Aeroporto - 12.512-010 - Guaratinguetá-SP
Telefone/Fax: (12) 3132.3733

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Xavantes, 1.880 - Jardim Aeroporto - nos seguintes horários, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30, no prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Cargo - 014 Engenheiro - Área de atuação: Abastecimento - Lista Geral

Classif.	Nome	Inscrição	Documento
1º	AILTON CESAR TELES DE BARROS	0601575-1	1979532-AL

Os demais candidatos deverão aguardar próximas convocações.

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido este Edital.

Guaratinguetá, 28 de junho de 2016.

Eng. Gonçalo Ferraz Cardoso
Diretor Presidente